



Número: **0000101-61.2015.8.15.0311**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Princesa Isabel**

Última distribuição : **02/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FABIANA BEZERRA DA NOBREGA (EXEQUENTE)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60282046	29/06/2022 13:06	Petição	Petição
60283052	29/06/2022 13:06	1521823_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_03	Outros Documentos
60283054	29/06/2022 13:06	1521823_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_02	Outros Documentos
60283056	29/06/2022 13:06	1521823_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_01	Outros Documentos

ANEXO



CÁLCULO EXECUÇÃO ATUALIZADA

7.387,80 até 21/02/2022

Valor atualizado até junho:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 1 MÊS NA DATA INICIAL, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ MAIO E O CALCULO FOI FEITO ATÉ JUNHO
Valor Nominal	R\$ 7.387,80
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2022 a Maio/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	21/02/2022 a 30/06/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	120 dias	1,044909
Percentual correspondente	120 dias	4,490891 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 7.719,58
Juros(129 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 308,78
Sub Total	(=)	R\$ 8.028,36
Valor total	(=)	R\$ 8.028,36





			N° DA CONTA JUDICIAL	
			300129993593	
N° DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0	28/06/2022		867	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	
27/06/2022	1521823	00001016120158150311	TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PRINCESA ISABEL	1 V. DA COMARCA PR		RÉU	8028,36
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
			Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
FABIANA BEZERRA DA NOBREGA			Física	02984925475
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
E7979D9EA7408351				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL/PB

Processo: 00001016120158150311

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIANA BEZERRA DA NOBREGA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação conforme valor firmado entre as partes de acordo com (ID. 60086917).**

Assim, pugna a ré pela extinção da execução nos termos do art. 526, §3º c/c
924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PRINCESA ISABEL, 28 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

